



SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 002/2018

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 842.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pintagueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, n.º. 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Diretora, Sra. Claire Mary Winck de Barcelos, brasileira, casada, aposentada, portadora da identidade n.º 1009326123 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º. 320.421.910-00, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando n.º. 409/2020 – SMTDS, de 23 de dezembro de 2020, bem como apresentação de novo plano de trabalho, e conforme solicitado no memorando n.º 008/2021 – SEGPG, de 04 de janeiro de 2021, fica alterado o item 9 do Termo de Colaboração n.º 002/2018, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, com base no artigo 55 da Lei n.º 13.019/14, combinado com os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 do Decreto Municipal n.º 287/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do novo plano de trabalho e diante da prorrogação do atendimento, com a ampliação, altera-se o item 3 do contrato para o plano do trabalho para o ano de 2021, fazendo-se incluir o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o pagamento dividido em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme memorando 409/2020, SMTDS, de 23 de dezembro de 2020 e conforme solicitado no memorando n.º 008/2021 – SEGPG, de 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em relação ao plano de trabalho para o ano de 2021, descrito no item 9 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, conforme memorando n.º 409/2020, SMTDS, de 23 de dezembro de 2020 e conforme solicitado no memorando n.º 008/2021 – SEGPG, de 04 de janeiro de 2021, com base no inciso VII do artigo 3º do Decreto Municipal n.º. 287/2019, combinado com o artigo 57 da Lei n.º. 13.019/2014, passando a vigorar com a seguinte descrição:

9 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 7.200,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 45.600,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 7.200,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O presente aditivo, conforme memorando n.º. 409/2020 – SMTDS, de 23 de dezembro de 2020 e conforme solicitado no memorando n.º 008/2021 – SEGPG, de 04 de janeiro de 2021, será pago através das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício: 2021

Dotação: 245

Projeto: 04.01.08.242.0114.2124 Manut. e Intervenção de MC para Pessoas com Deficiência

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

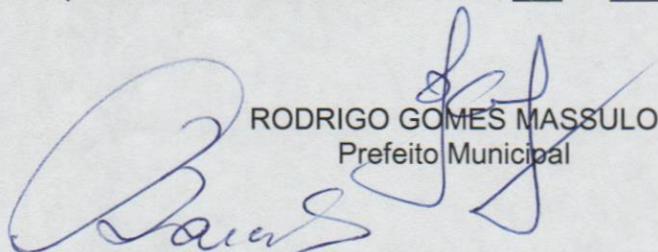
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa: 0114 Proteção Social Especial de Média Complexidade
Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Recurso: 1003 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Destinação: 0000 Livre
Tipo de crédito: 2 Fixação de Despesa

Exercício: 2021
Dotação: 246
Projeto: 04.01.08.242.0114.2124 Manut. e Intervenção de MC para Pessoas com Deficiência
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa: 0114 Proteção Social Especial de Média Complexidade
Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Recurso: 1404 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial
Destinação: 0000 Livre
Tipo de crédito: 2 Fixação de Despesa

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 002/2018 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

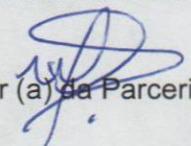
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 08 de 01 de 2021.


RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA – APAE

Presidente da OSC


Gestor (a) da Parceria